



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00005CA8540B1EC

INDICAÇÃO Nº 095/2013

INDICO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA E A CASA DE APOIO SANTA MARIA, EM REGIME DE URGÊNCIA.

IRMÃO FONTENELE - DEM, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópia a Senhora Cátia Regina Randon Rossato, Secretária Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Casa de Apoio Santa Maria, em nosso Município.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que as pessoas que utilizam a Casa de Apoio, são geralmente pessoas que se encontram com a saúde debilitada e em vulnerabilidade social.

Considerando que para não fechar as portas e manter a Casa de Apoio Santa Maria em funcionamento, está sendo necessário que seus dirigentes busquem apoio e doações junto à comunidade.

Considerando que a referida Casa tem em média 14.000 (quatorze mil) hospedagens por ano e a procura de hospedagens vem aumentando gradativamente porém a instituição não consegue atender toda a demanda, pois no ano passado teve que reduzir pela metade o seu quadro de funcionários.

Considerando que a Casa de Apoio Santa Maria é uma Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, que tem por finalidade abrigar pessoas enfermas carentes e seus acompanhantes durante o tratamento médico realizado nas instituições de saúde da cidade de Sorriso e está em pleno funcionamento há mais de 13 anos.

Considerando que atualmente a Casa vem recebendo apenas repasse dos 15 municípios integrantes do Consórcio de Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, porém o valor repassado não está sendo suficiente para a Casa de Apoio cumprir com suas obrigações.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2013.


IRMÃO FONTENELE
Vereador DEM